LEI MUNICIPAL Nº 174/2010

"Altera o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 141/2009, de 23 de Julho de 2.009".

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 141/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Nortelândia-MT, verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, dentro da permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2.005".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Pedro Coelho Ormond", aos 30 dias do mês de setembro de 2010, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal